



## CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371  
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000  
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2018

**Aprovado**

**José Marinho Zica**  
Presidente

*Altera a redação do § 13 do Art. 27 da Lei Orgânica do Município de Dores do Indaiá/MG.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 137 e ss do Regimento Interno c/c artigo 49 § 2º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprova e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de Dores do Indaiá - MG:

Art. 1º Altera o § 13 do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 27 (...)*

*(...)*

*§ 13. A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para a terceira e quarta sessões legislativas far-se-á em reunião especial convocada para o primeiro dia útil, após a última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, considerando-se automaticamente empossada a Mesa eleita no dia 1º (primeiro) de janeiro da sessão seguinte.*

Art. 2º Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de dezembro de 2018.

  
Leonardo Diógenes Coelho  
Presidente

  
João Gilberto da Silva  
1º Secretário